

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96675/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
PROCESSO Nº 2023054077

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS através do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/09/2023 a 18/09/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, **para aquisição de caibros e vigotas visando suplementar o madeiramento dos telhados das casas a serem entregues a população de baixa renda, conforme especificações do termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverá ser apresentada após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O termo de referência encontra-se abaixo. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o compras@mineiros.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Mineiros, 14 de setembro de 2023. Rafael Duque Silva – Agente de Contratação do SCA
Mineiros-GO.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2023054077.

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

1 – OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de **CAIBROS E VIGOTAS**, no intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, visando suplementar o madeiramento dos telhados das casas a serem entregues à população de baixa renda de Mineiros, contemplada com as moradias.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos caibros e vigotas, tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021, que regulamenta a contratação direta no Município de Mineiros-GO.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – LOTE ÚNICO
01	372	UND	CAIBRO 5,5mts 5x5;
02	93	UND	VIGOTAS CEDRINHO 5,5mts 5x15;
03	93	UND	VIGOTAS CEDRINHO 4,0mts 5x11.

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Da necessidade da contratação: Os caibros e vigotas a serem adquiridas, visam suplementar o madeiramento doado pelo IBAMA ao município de Mineiros, por meio do **TERMO DE DOAÇÃO nº MLXUBWD7 (anexo)**, para a edificação dos telhados das casas em construção, as quais serão doadas à população mineirense de baixa renda. O madeiramento constante do projeto inicial das referidas casas foi suprimido assim que houve a doação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), resultando, desta feita, em uma economia exorbitante de recursos municipais destinados aos telhados. No entanto, esta doação foi insuficiente, motivo pelo qual faz-se agora a suplementação para a conclusão das obras.



4.2 - Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e **prevalecendo o valor global.**

4.3 - Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 - Os caibros e vigotas, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na **BR 364, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE,** Minas-Go no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da efetivação da contratação.

4.3.2 - O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3 - O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Forma de Pagamento: O pagamento integral do preço dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado, devendo-se apresentar o documento na Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

5.2 – No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

5.3 – A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - A Contratada obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
- c) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;



- d) Entregar o produto conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte;
- e) Substituir no prazo de 03 (três) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no presente termo, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação;
- f) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento do produto, dentre outros necessários que comprometa o cumprimento da obrigação;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
- i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual; Arcar com as despesas decorrentes da entrega do produto.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos serviços, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do objeto ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.



8.3 A fiscalização exercida durante o contrato não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.4 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

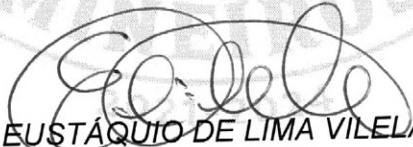
14.1401.122.7003.8020 (Gestão do FMHIS) (100) 20232535 – 33.90.30 –Material de consumo

10 – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

11. O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Mineiros-GO, 15 de agosto de 2023.



EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA

Gestor de Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

